

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS**  
**DEMONSTRAÇÕES**  
**CONTÁBEIS**

---

2021

---

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2021. Valores das tabelas em milhares de reais.

1.	Informações Gerais .....	3
2.	Plano Administrado .....	4
3.	Legislação Aplicável .....	5
4.	Apresentação das demonstrações contábeis .....	6
5.	Principais diretrizes contábeis .....	7
6.	Realizável .....	8
6.1.	Gestão Previdencial .....	9
6.2.	Gestão Administrativa .....	9
7.	Investimentos .....	10
7.1.	Rentabilidade no Período .....	17
8.	Imobilizado e Intangível .....	17
9.	Exigível operacional .....	18
10.	Devolução do Empréstimo aos Patrocinadores e Reversão do Fundo Administrativo .....	19
10.1.	Devolução do Empréstimo aos Patrocinadores .....	20
11.	Exigível Contingencial .....	21
11.1.	Ações sem repercussão financeira e que foram classificadas como sendo de perda remota têm por objeto:.....	<b>Erro!</b>
	<b>Indicador não definido.</b>	
11.2.	Ações com repercussão financeira e que foram inicialmente classificadas como sendo de perda possível tem por objeto: 21	
11.3.	- Ações com repercussão financeira e que foram classificadas como sendo de perda provável têm por objeto: .....	21
11.4.	- A ação com repercussão financeira - Mandado de Segurança PIS/COFINS:.....	22
11.5.	Descrição do Exigível Contingencial .....	23
12.	Patrimônio de cobertura de Plano .....	23
12.1.	Principais Premissas Atuariais .....	23
12.2.	Provisões Matemáticas .....	24
13.	Fundos.....	25
14.	Principais desdobramentos das contas de resultado.....	26
14.1.	Outras despesas .....	27
15.	Aspectos Tributários .....	27
16.	Efeitos da Consolidação .....	28
17.	Patrocinadores.....	29
18.	Remuneração da administração – Partes Relacionadas.....	29
19.	Alterações na Legislação .....	29
19.1.	Atuariais: .....	29
19.2.	Contábeis.....	30
	<b>ANEXO A</b> .....	<b>32</b>
	<b>Patrocinadores</b> .....	<b>32</b>

## 1. Informações Gerais

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud) é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), sem fins lucrativos e com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, criada pela Resolução STF 496, de 26/10/2012, com base na Lei 12.618, de 30/4/2012.

Com início das atividades em 14/10/2013, a Entidade tem por finalidade administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário destinado aos membros e servidores públicos titulares de cargo efetivo do Poder Judiciário da União (PJU) e do Ministério Público da União (MPU), aos servidores públicos titulares de cargo efetivo do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) e aos seus respectivos beneficiários.

A Fundação possui estrutura de governança composta por:

- Conselho Deliberativo;
- Conselho Fiscal;
- Diretoria Executiva; e
- Comitê de Auditoria.

A missão de proporcionar aos participantes e aos assistidos o melhor benefício previdenciário, por meio da otimização dos recursos investidos, respeitados níveis prudentes de risco, de forma responsável, ética e transparente.

Os patrocinadores podem contribuir paritariamente com 6,5% até o limite de 8,5% sobre a parcela da remuneração que ultrapassar o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme o Regulamento do Plano de Benefícios.

O Regime de Previdência Complementar (RPC) é facultativo e visa assegurar o melhor retorno possível no investimento dos recursos destinados à complementação das aposentadorias e pensões. O principal objetivo é a constituição de reservas que garantam o benefício contratado, conforme art. 202 da Constituição Federal de 1988.

As EFPC são regulamentadas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e fiscalizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

A Fundação está sediada em Brasília-DF, no Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco B, Ed. Varig, Torre Sul, 8º andar, Sala 803, Asa Norte, CEP: 70.714-020.

## **2. Plano Administrado**

A Funpresp-Jud administra um único plano previdenciário, inscrito no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios (CNPB) sob o 2013.0017-38, denominado JusMP-Prev.

O Plano de Gestão Administrativa (PGA) tem como finalidade estabelecer regras, normas e critérios para a gestão administrativa dos planos de benefícios previdenciais, na forma de seu regulamento aprovado pelo Conselho Deliberativo e disponibilizado no sítio da Entidade.

A Fundação possui isenção tributária de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido conforme artigo 5º da Lei 11.053/2004 e Instrução Normativa SRF 588/2005, e está sujeita à tributação do PIS e da COFINS no regime cumulativo, nos termos da Lei 9.718/1998.

O Plano de Benefícios é estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD) e possui 99 (noventa e nove) patrocinadores, conforme observado no Anexo AA, a Funpresp-Jud encerrou o exercício de 2021 com 22.666 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e seis) participantes, conforme tabela a seguir:

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2021. Valores das tabelas em milhares de reais.

PARTICIPANTE	DEZ/21		DEZ/20	
	M	F	M	F
Patrocinado	11.443	10.655	9.742	10.472
Vinculado	265	185	150	225
No Prazo de Opção nos Institutos	12	7	12	18
Autopatrocinado	10	10	10	9
Benefício Proporcional Diferido	44	25	15	33
Assistido	2	8	2	3
Total por Sexo	11.776	10.890	9.931	10.760
<b>Total Geral</b>	<b>22.666</b>		<b>20.691</b>	

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria Executiva da Funpresp-Jud em 23/2/2022 para serem submetidas à apreciação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

### 3. Legislação Aplicável

A legislação contábil aplicada à Previdência Complementar Fechada possui normas, critérios, conceitos e procedimentos específicos. A contabilidade aplicável às EFPCs tem seus procedimentos regulamentados pela legislação a seguir:

- *Instrução Previc N° 31, De 20 de agosto de 2020, que estabelece normas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, estrutura o plano contábil padrão, instrui a função e funcionamento das contas, a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis.*
- *Resolução CGPC 29, de 31/8/2009, que dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas pelas entidades fechadas de previdência complementar, vigente a partir de 1º de janeiro de 2010;*
- *Resolução CNPC 29, de 13/4/2018, dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e dá outras providências complementada pelas seguintes normas:*

- *Resolução CFC 1.272/10, de 22/1/2010, que aprova a Interpretação Técnica - ITG 2001 das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, alterada pela Resolução 1329/2011, estabelece critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações contábeis, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das notas explicativas a serem adotadas pelas EFPC;*
- *Resolução MPS/CNPC 16, de 19/11/2014, que dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas EFPC na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram;*
- *Resolução MPS/CNPC 20, de 18/6/2015, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar.*

#### **4. Apresentação das demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as normas contábeis específicas do CNPC e da PREVIC, e quando aplicável, as normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A contabilidade das EFPC é suportada por um plano de contas e por demonstrações contábeis especiais, descritas na Resolução CNPC 29/2018 como também pela Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020. Esta última estabelece os procedimentos que deverão ser observados, bem como a função e o funcionamento das contas. São observados, ainda, A estrutura Conceitual para a elaboração e divulgação de Relatório Contábil - Financeiro de acordo com as resoluções emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, além dos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), quando aplicáveis a esse segmento econômico.

As demonstrações contábeis são apresentadas em reais e todos os valores arredondados para **milhares de reais**.

De acordo com as normas específicas são apresentadas as seguintes demonstrações:

1. Balanço Patrimonial (BP);
2. Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social (DMPS);
3. Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – Por Plano de Benef cios (DMAL);
4. Demonstração do Ativo L quido – Por Plano de Benef cios (DAL);
5. Demonstração do Plano de Gest o Administrativa (DPGA); e
6. Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios (DPT).

## 5. Principais diretrizes cont beis

As demonstrações cont beis s o de responsabilidade da administraç o da Entidade e sua escrituraç o obedece   planificaç o de contas-padr o em vigor para as EFPC.

A Funpresp-Jud adota como procedimento padr o cont bil a pr tica de discriminar, controlar e contabilizar todos os fatos **de forma segregada** para o Plano de Benef cios JusMP-Prev. e para o PGA, respeitando a **autonomia patrimonial** de cada plano, assegurando um conjunto de informaç es individualizadas, consistentes e transparentes.

A contabilidade aplic vel  s EFPC   estruturada em gest o previdencial, administrativa e de investimentos, por Planos de Benef cios e PGA, de acordo com a natureza e a finalidade dos fatos gerados:

**Previdencial:** atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar 109, de 29/5/2001, bem como do resultado dos planos de benefícios de natureza previdenciária;

**Administrativa:** atividade de registro e de controle inerentes à administração dos planos de benefícios; e

**Investimentos:** atividade de registro e controle referentes à aplicação dos recursos dos planos de benefícios e do plano de gestão administrativa.

Os resultados do Plano JusMP-Prev e do PGA são apurados mensalmente pelo regime de competência.

Em função de ser estruturado na modalidade CD, o Plano JusMP-Prev **não apresenta resultado superavitário ou deficitário.**

As políticas contábeis adotadas pela Funpresp-Jud são aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nestas demonstrações contábeis e de maneira uniforme.

## **6. Realizável**

O grupo Realizável nas Gestões Previdencial e Administrativa registra os direitos normais dessas atividades e no Investimento registra todas as aplicações de recursos em nome da Fundação, bem como os acréscimos ou decréscimos decorrentes de valorizações ou desvalorizações de tais operações, sem distinção de prazos de aplicação.

## 6.1. Gestão Previdencial

A Gestão Previdencial representa a atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos, bem como do resultado do plano de benefícios de natureza previdenciária.

Em 31/12/2021, a Funpresp-Jud não apresentava saldo relativo a contribuições a receber para o Plano de Benefícios nem perda estimada para crédito de liquidação duvidosa, tendo em vista que os valores foram recebidos dentro do próprio mês de dezembro de 2021 e que não há valores em atraso.

## 6.2. Gestão Administrativa

A Gestão Administrativa representa a atividade de registro e de controle da administração do plano de benefícios. O realizável administrativo apresenta os direitos da Fundação em relação a terceiros e inclui, despesas antecipadas da Gestão Administrativa e os depósitos judiciais.

Os principais movimentos registrados em 31/12/2021, estão descritos a seguir:

Descrição	2021	2020
<b>Despesas Antecipadas</b>	<b>653</b>	<b>544</b>
Desp. Alugueis Antecipados - Ed. Varig	486	442
Desp. Adiantamento Condomínio - Ed. Varig	104	102
Férias Antecipadas	55	0
Seguros a Apropriar	8	0
<b>Depósito Judicial-Tributário</b>	<b>4.414</b>	<b>3.438</b>
<b>Total Geral</b>	<b>5.067</b>	<b>3.982</b>

O valor total de Despesas Antecipadas é constituído por:

- R\$ 486 - Adiantamento de aluguel anual da sede da Funpresp-Jud;
- R\$ 104 - Adiantamento de condomínio anual da sede da Funpresp-Jud;
- R\$ 55 – Férias Antecipadas
- R\$ 8 – Seguros registrados.

O depósito judicial tributário refere-se a:

- R\$ 4.415 - Registro do depósito judicial realizado pela Funpresp-Jud na ação que discute a cobrança do PIS e da COFINS no custeio administrativo. Vide nota explicativa nº 11 (item 11.4).

## **7. Investimentos**

A Resolução CMN 4.661, de 25/5/2018, juntamente com a Instrução PREVIC/DC 35, de 11/11/2020, estabelecem a forma de elaboração e divulgação do Demonstrativo de Investimentos, o qual apresenta a composição analítica dos ativos das carteiras próprias e fundos dos quais a EFPC seja direta ou indiretamente cotista, cujo resumo compõe o Relatório Anual de Informações encaminhado aos participantes e assistidos.

O plano de contas das EFPC classifica os investimentos em títulos e valores mobiliários de acordo com os emissores desses ativos, ou seja, Títulos Públicos, Créditos Privados e Depósitos, Ações, Fundos de Investimento e Derivativos, diferentemente da Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018, alterada pela Resolução CNPC nº37, de 13/03/2020 que os classifica por modalidade em Renda Fixa e Renda Variável.

Representam o montante consolidado da carteira de investimentos, conforme segue:

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2021. Valores das tabelas em milhares de reais.

		2021			2020		
DESCRIÇÃO		PGA	PLANO	TOTAL	PGA	PLANO	TOTAL
CREDITOS PRIVADOS	DEBENTURE - IPCA	-	15.327	15.327	-	13.856	13.856
	LETRA FINANCEIRA	-	267.402	267.402	-	162.315	162.315
	<b>SUBTOTAL CREDITOS PRIVADOS</b>	<b>-</b>	<b>282.729</b>	<b>282.729</b>	<b>-</b>	<b>176.171</b>	<b>176.171</b>
RENDA FIXA	FUNDOS DE INVESTIMENTO						
	SANTANDER FICFI SOBERANO	3242	23.477	26.719	4.431	10.065	14.496
	BB INSTITUCIONAL FEDERAL	3241	41.677	44.918	4.431	11.096	15.527
	ICATU VANGUARDA FIRF	-	58.009	58.009	-	45.477	45.477
	BTG PACTUAL TESOUREO IPCA	-	-	-	4.016	55.635	59.650
	AF INVEST FI RF CP GERAES	-	-	-	-	-	-
	AZ QUEST LUCE FCFI RF CP LP	-	-	-	-	-	-
	RIO BRAVO CP FI RF	-	-	-	-	-	-
	BB PREVID RF IMA-5 LP FIC FI	9740	18.598	28.338	6.236	74.601	80.837
	SANT FICFI IMA B 5 TIT PUBL RF	9740	18.629	28.369	6.237	74.692	80.928
<b>SUB TOTAL FUNDOS RENDA FIXA</b>	<b>25.963</b>	<b>160.390</b>	<b>186.353</b>	<b>25.350</b>	<b>271.566</b>	<b>296.916</b>	
TITULOS PUBLICOS							
NOTA DO TESOUREO NACIONAL - B	-	109.212	109.160	-	113.220	113.220	
<b>SUB TOTAL NTN-B</b>	<b>-</b>	<b>109.212</b>	<b>109.212</b>	<b>-</b>	<b>113.220</b>	<b>113.220</b>	
<b>SUB TOTAL RENDA FIXA</b>	<b>25.963</b>	<b>552.331</b>	<b>578.293</b>	<b>25.350</b>	<b>560.957</b>	<b>586.307</b>	
RENDA VARIÁVEL	FUNDOS DE INVESTIMENTO						
	ABSOLUTE ALPHA GLOBAL FC FI	-	-	-	-	3.506	3.506
	GAVEA MACRO FCFIM	-	13.918	13.918	-	3.510	3.510
	ABSOLUTE VERTEX II FC FI MULT	-	14.298	14.298	-	3.551	3.551
	CLARITAS INSTITUCIONAL FI	-	-	-	-	5.313	5.313
	BB MULTIMERCADO LP	-	1.861	1.861	-	5.386	5.386
	DAYCOVAL MULTISTRATEGIA	-	-	-	-	5.411	5.411
	VINCI MULTISTRATEGIA FUNDO	-	-	-	-	10.470	10.470
	VINCI VALOREM FUNDO DE	-	23.347	23.347	-	11.307	11.307
	BB ACOES RET TOTAL	-	8.900	8.900	-	13.729	13.729
	CLARITAS VALUE FEEDER	-	32.514	32.514	-	15.716	15.716
	CONSTANCIA FUNDAMENTO FIA	-	-	-	-	15.776	15.776
	BOGARI VALUE FIC FIA	-	13.245	13.245	-	15.962	15.962
	JMALUCELLI MARLIM	-	-	-	-	18.115	18.115
	ARX INCOME FIA	-	14.966	14.966	-	19.835	19.835
	BB MULTIMERCADO JP MORGAN	-	16.946	16.946	-	23.997	23.997
	BB MULTIMERCADO SCHRODER	-	16.754	16.754	-	24.436	24.436
	WESTERN ASSET BDR NÍVEL I	-	66.333	66.333	-	51.423	51.423
	BNP MAFDET FUNDO DE	-	158.166	158.166	-	166.312	166.312
	FUNPESP-JUD ATHENA FIM	-	278.634	278.634	-	248.056	248.056
	MAG BALDER	-	103.180	103.180	-	-	-
	SANTANDER MAAT	-	104.666	104.666	-	-	-
	CAIXA MAGNI	-	104.866	104.866	-	-	-
	SAFRA SELECTION FCFIA	-	13.697	13.697	-	-	-
	SAFRA EQ PORT PB FCFIA	-	8.312	8.312	-	-	-
	VOKIN GBV AC FCFIA	-	29.656	29.656	-	-	-
	ICATU V HEDGE	-	1.885	1.885	-	-	-
	BB MM LP B DIV	-	1.839	1.839	-	-	-
	ARX EXTRA FICFI	-	4.838	4.838	-	-	-
	BB MM DIN LP	-	4.844	4.844	-	-	-
	BB MM LP MULTIEST	-	4.793	4.793	-	-	-
	SANB L&S MM	-	13.909	13.909	-	-	-
	LM MC GLTU	-	16.004	16.004	-	-	-
	BNP ACCESS USA FIE	-	4.990	4.990	-	-	-
	DOLAR G M OP	-	12.217	12.217	-	-	-
	BCFF11 - FII	-	10.656	10.656	-	-	-
	HGRU11 - FII	-	9.691	9.691	-	-	-
MXRF11 - FII	-	12.642	12.642	-	-	-	
XPLG11 - FII	-	8.832	8.832	-	-	-	
<b>SUB TOTAL RENDA VAR</b>	<b>-</b>	<b>1.131.402</b>	<b>1.131.402</b>	<b>-</b>	<b>661.811</b>	<b>661.811</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>25.963</b>	<b>1.683.733</b>	<b>1.709.695</b>	<b>25.350</b>	<b>1.222.768</b>	<b>1.248.118</b>	

Fonte: Relatório da Posição da Carteira em 31/12/2021 e 31/12/2020 - Dados da Gerencia de Investimentos, consolidados pela Gerência de Contabilidade.

Embora os recursos alocados nos fundos de investimentos: a) Western Asset FIA BDR Nível I; b) BB Global Select Equity; c) BB Multimercado Schroder Exterior; d) LM Martin Currie; e) BNP Access USA; e Dólar Global Macro, apareçam classificados como sendo de Renda Variável, por conta de planificação contábil específica da Previc, no

âmbito da Resolução CMN 4.661/2018 são classificados no segmento de Investimentos no Exterior.

Caso semelhante remete aos Fundos de Investimento Imobiliários, representados pelos códigos: a) BCFF1; b) HGRU11; c) MXRF11; e d) XPLG11, que apareçam classificados como sendo de Renda Variável, por conta de planificação contábil específica da Previc. No âmbito da Resolução CMN 4.661/2018 são classificados no segmento de Investimento Imobiliário.

No caso específico dos Fundos: a) BNP Mafdet FIM, b) Funpresp-Jud Athena FIM; c) MAG Balder; d) Santander Maat; e e) Caixa Magni, embora apareçam classificados como sendo de Renda Variável, por conta de planificação contábil específica da Previc, são fundos de investimentos exclusivos da Fundação e, portanto, seus ativos são consolidados diretamente nos segmentos de Renda Fixa e de Renda Variável, conforme o caso, para efeito de segmentação (Capítulo V) e também para apuração de limites (Capítulo VI), constantes da Resolução CMN 4.661/2018.

A principal parcela dos recursos dos investimentos do PGA é oriunda do adiantamento de contribuições futuras previsto na Lei 12.618/2012, enquanto os investimentos do Plano de Benefícios são originários das contribuições dos participantes e patrocinadores da Fundação, bem como de portabilidades recebidas.

De acordo com a Resolução CNPC 29/2018, em seu artigo 36º, cujo caput foi alterado pela Resolução CNPC nº 37/2020, “É obrigatória a divulgação, em notas explicativas às demonstrações contábeis relativas ao exercício em que houver a negociação, de informações que abranjam, no mínimo, os seguintes aspectos relativos a cada categoria de classificação:

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2021. Valores das tabelas em milhares de reais.

I - O montante, a natureza e as faixas de vencimento;

II - Os valores de custo e de mercado, segregados por tipo de título, bem como os parâmetros utilizados na determinação desses valores;

III - O montante dos títulos reclassificados, o reflexo no resultado e os motivos que levaram à reclassificação.

Parágrafo único. No caso de entidades fechadas de previdência complementar que adotem a segregação real dos ativos por plano de benefícios, modelo multifundo, o disposto neste artigo deverá ser realizado por plano de benefícios. ”

As aplicações terceirizadas, fundos de investimento abertos de renda fixa ou de renda variável (incluindo investimento no exterior) estão atualizadas pelo valor de mercado, tomando-se por base o valor nominal diário das cotas, que é precificado de acordo com metodologia do administrador e em consonância com as normas vigentes.

Não existe nenhum ativo em Fundo de Investimento Mercado na Curva.

Os limites operacionais de aplicações dos recursos garantidores das provisões matemáticas, fundos e provisões passivas são determinados pela Resolução CMN 4.661/2018.

Dentre os ativos de renda fixa que constam da Carteira Própria da Fundação, existem títulos públicos federais marcados na curva, que contabilizam o valor de compra do título mais a atualização do indexador e a taxa de juros negociada na compra do papel, até seu vencimento. Isso quer dizer que o valor é atualizado todos os dias, sem considerar a oscilação de preço que os títulos possam sofrer no mercado.

Esses títulos compõem a carteira do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE), que possui característica distinta das Reservas (RAN e RAS) no que tange ao aspecto de coletividade.

Enquanto as Reservas são individuais e depositadas no saldo de cada participante, o FCBE é mutualista, à semelhança de um Plano de Benefício Definido (BD). Importante destacar que até a Publicação da Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, que revogou a Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018 e a Resolução CNPC nº 37, de 13 de março de 2020, era permitido ao FCBE utilizar a metodologia de Marcação pela Curva (MTC) para os ativos da sua carteira.

Após a publicação da Resolução CNPC nº 43, restou claro e entendido que apesar das características da massa do FCBE, o critério de marcação dos ativos deveria considerar a Marcação à Mercado (MTM), pratica prontamente adotada pela fundação para as novas aquisições. É importante destacar que, esta alteração, não afeta o estoque de ativos detidos pela carteira em período anterior à norma.

A intenção e a capacidade de manutenção desses títulos até o seu vencimento foram comprovadas ao Custodiante Qualificado (Santander Securities Services Brasil DTVM S.A.), respeitados os compromissos financeiros do Plano de Benefícios Resolução CNPC 29/2018, conforme Ofícios Funpresp-Jud 64/2018, 77/2018, 205/2018, 246/2018, 267/2018, 302/2018, 36/2019, 53/2019, 61/2019, 93/2019, 240/2019, 264/2019, 295/2019, 046/2020, 059/2020, 064/2020, 073/2020, 082/2020, 083/2020, 0044758/2021 e 0044758/2021. Os demais títulos públicos federais são marcados a mercado, que consiste na marcação pelo preço a que a Fundação teria acesso caso precisasse aliená-los no mercado secundário, de acordo com as normas em vigor, sendo que os preços são disponibilizados diariamente pela ANBIMA.

Ainda, a Fundação possui Letras Financeiras (LF) que também são MTC e compõem a carteira do FCBE, tendo sido comprovadas a intenção e a capacidade de manutenção desses títulos até o seu vencimento, respeitados os compromissos financeiros do Plano de Benefícios, conforme a Resolução CNPC 29/2018, alterada pela Resolução CNPC 37/2020. A metodologia de precificação adotada encontra-se no Caderno de Fórmulas (CDBs, Dis, DPGE, LAM, LC, LF, LFS, LFSC, LFSN, IEI e RDB) da B3 (antiga CETIP).

Nesse sentido, apresentamos abaixo o detalhamento dos ativos que compõem a Carteira Própria da Fundação:

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2021. Valores das tabelas em milhares de reais.

ATIVO	VENCIMENTO	EMISSOR	VALOR FINANCEIRO DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR FINANCEIRO EM 31/12/2021 (R\$)	CRITÉRIO*
Debêntures	15/09/2044	TAESA S.A.	8.500.000	10.900.244	MTC
LF BV	22/05/2030	Banco BV	7.000.000	8.829.312	MTC
LF BV	24/06/2030	Banco BV	12.000.000	14.997.692	MTC
LF BV	21/08/2030	Banco BV	4.000.000	4.899.325	MTC
LF BV	31/08/2032	Banco BV	4.000.000	4.888.729	MTC
LF Safra	19/07/2024	Banco Safra	1.750.000	2.593.061	MTC
LF Safra	22/02/2029	Banco Safra	3.500.000	4.766.822	MTC
LF Safra	27/04/2027	Banco Safra	2.500.000	3.372.390	MTC
LF Safra	30/05/2028	Banco Safra	4.000.000	5.233.098	MTC
LF Safra	10/12/2029	Banco Safra	5.000.000	6.211.957	MTC
LF Safra	06/03/2030	Banco Safra	5.000.000	6.095.573	MTC
NTN-B	15/08/2026	Tesouro Nacional	773.454	973.873	MTC
NTN-B	15/05/2035	Tesouro Nacional	1.333.995	1.634.199	MTC
NTN-B	15/05/2045	Tesouro Nacional	727.321	913.236	MTC
NTN-B	15/05/2045	Tesouro Nacional	846.575	1.051.654	MTC
NTN-B	15/05/2045	Tesouro Nacional	923.107	1.130.145	MTC
NTN-B	15/08/2050	Tesouro Nacional	940.924	1.192.891	MTC
NTN-B	15/08/2050	Tesouro Nacional	891.401	1.117.204	MTC
NTN-B	15/08/2050	Tesouro Nacional	2.003.934	2.488.755	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	639.682	805.128	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	1.167.824	1.462.197	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	1.039.154	1.277.094	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	2.152.568	2.617.447	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	1.242.606	1.503.707	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	3.258.740	4.008.286	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	2.918.836	3.478.906	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	2.517.028	2.962.163	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	2.002.153	2.337.879	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	10.020.966	11.971.789	MTC
NTN-B	15/05/2045	Tesouro Nacional	2.187.148	2.526.826	MTC
NTN-B	15/05/2045	Tesouro Nacional	11.107.611	12.710.255	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	2.648.570	3.078.615	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	3.259.013	3.768.532	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	2.491.532	2.799.980	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	11.023.169	12.343.881	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	8.032.710	8.529.473	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	11.913.988	12.405.894	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	7.951.243	8.067.886	MTC
<b>Subtotal MTC</b>				<b>181.946.100</b>	
Debêntures	15/09/2044	TAESA S.A.	3.888.454	4.426.346	MTM
LF BV	24/07/2030	Banco BV	30.000.000	31.505.970	MTM
LF BV	26/08/2032	Banco BV	40.000.000	42.328.188	MTM
LF BV	04/11/2027	Banco BV	9.000.000	9.332.349	MTM
LF Safra	18/12/2030	Banco Safra	4.000.000	3.866.995	MTM
LF Safra	04/11/2027	Banco Safra	13.000.000	13.621.761	MTM
LF Safra	26/03/2031	Banco Safra	40.000.000	39.820.057	MTM
LF Safra	27/05/2031	Banco Safra	5.000.000	4.998.102	MTM
LF Safra	08/12/2026	Banco Safra	25.000.000	24.868.409	MTM
LF Safra	26/08/2031	Banco Safra	25.000.000	25.075.697	MTM
<b>Subtotal MTM</b>				<b>199.843.874</b>	

Fonte: Gerência de Investimentos - Legenda - \* MTM - Marcação a mercado / MTC - Marcação pela curva

Finalmente, informamos que não houve reclassificação no critério de nenhum título adquirido pela Fundação.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2021. Valores das tabelas em milhares de reais.

## 7.1. Rentabilidade no Período

Descrição	2021	2020
<b>Rentabilidade Nominal Líquida*</b>		
Plano de Benefícios - PB	3,42%	8,81%
Plano de Gestão Administrativa - PGA	4,28%	5,79%
<b>Rentabilidade Real Líquida**</b>		
Plano de Benefícios - PB	-6,04%	4,11%
Plano de Gestão Administrativa - PGA	-5,25%	1,21%

Fonte: Funpresp-Jud

Benchmark 2021 Plano de Benefícios (PB): IPCA + 4,15% ao ano

Benchmark 2021 Plano de Gestão Administrativa (PGA): 25% CDI + 75% IMA-B5, deduzidos os custos dos investimentos

\* Rentabilidade Nominal Líquida = Rentabilidade Nominal, deduzidos os custos dos investimentos

\*\*Rentabilidade Real Líquida = Rentabilidade Nominal Líquida, deduzido o IPCA

## 8. Imobilizado e Intangível

O valor da depreciação dos equipamentos foi calculado pela vida útil, conforme Instrução Normativa MPS/SPC 34/2009, de acordo com os prazos estabelecidos no laudo apresentado no estudo sobre bens de tecnologia da informação do ativo imobilizado, elaborado pela Funpresp-Jud.

Descrição	2021	2020
COMP/PERIFERICOS - HARDWARE - 25%	105	154
COMP/PERIFERICOS - HARDWARE - 33%	37	10
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - 20%	6	10
MÓVEIS E UTENSÍLIOS - 20%	20	29
MÓVEIS E UTENSÍLIOS - 100%	2	2
TELEFONIA - 20%	1	1
<b>Imobilizado</b>	<b>171</b>	<b>206</b>
<b>Total Geral</b>	<b>171</b>	<b>206</b>

## 9. Exigível operacional

O grupo Passivo Exigível Operacional é subdividido pelos segmentos de Gestão Previdencial, Gestão Administrativa e Investimentos; e registra as obrigações decorrentes das operações dos planos de benefícios e do plano de gestão administrativa, sempre que aplicável, como descrito a seguir:

Descrição		2021	2020
<b>Gestão Previdencial</b>		<b>500</b>	<b>418</b>
Retenções a Recolher	(a)	33	22
Outras Exigibilidades a pagar	(b)	467	396
<b>Gestão Administrativa</b>		<b>25.386</b>	<b>26.393</b>
<b>Contas a Pagar</b>		<b>1.327</b>	<b>1.268</b>
Pessoal e Encargos	(c)	382	410
Provisões FOPAG	(d)	935	855
Convênios Sicoob	(e)	10	3
<b>Retenções a Recolher</b>	(f)	<b>444</b>	<b>381</b>
<b>Outras Exigibilidades a Pagar (Gestão Administrativa)</b>		<b>23.615</b>	<b>24.744</b>
Empréstimo Patrocinador	(g)	23.615	24.744
<b>Investimentos</b>		<b>3</b>	<b>3</b>
Depósito caução	(h)	3	3
<b>Total do Exigível Operacional</b>		<b>25.889</b>	<b>26.814</b>

- Retenções a recolher - Valores registrados a título de IRRF sobre resgates de contribuições;
- Outras exigibilidades a pagar - Valores registrados a título de IRRF sobre resgates e benefícios, contribuições indevidas a devolver, valores a classificar e valores a repassar - risco terceirizado seguradoras;
- Pessoal e Encargos - R\$ 381.788,25:
  - Salários a Pagar - Ref. 01/2022: R\$ 378.146,35;
  - Benefícios a Pagar - Auxílio Saúde: R\$ 3.641,90.
- Férias a pagar registradas em 31/12/2021 - FOPAG em 31/01/2022;
- Valores referentes ao convênio, **não oneroso**, realizado entre a Funpresp-Jud e o Sicoob Judiciário, para a prestação de serviços relacionados à folha de pagamento e concessão de empréstimo consignado aos empregados, **pago pelos cooperados**;

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2021. Valores das tabelas em milhares de reais.

- f. Valores relacionados aos tributos a recolher (Imposto de Renda, INSS Patronal e FGTS) referentes à folha de pagamento dos empregados, competência dezembro/2021, recolhidos em janeiro/2021;
- g. Empréstimo Patrocinador corrigido monetariamente. (Ver nota 10)
- h. Valor registrado a título de depósito caução da empresa PRP Soluções Contábeis e da empresa Moore VR Auditores & Consultores, conforme rentabilidade do Fundo de Investimento;

## **10.Devolução do Empréstimo aos Patrocinadores e Reversão do Fundo Administrativo**

Com o objetivo de propiciar o início das operações e o regular funcionamento da Funpresp-Jud, o art. 25 da Lei 12.618/2012 autorizou a União a fazer, no ato de criação das EFPC's, em caráter excepcional, aporte financeiro a título de adiantamento de contribuições futuras, litteris:

*“Art. 25. É a União autorizada, em caráter excepcional, no ato de criação das entidades fechadas de previdência complementar referidas no art. 4º, a promover aporte a título de adiantamento de contribuições futuras, necessário ao regular funcionamento inicial, no valor de:*

*I - Funpresp-Exe: até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);*

*II - Funpresp-Leg: até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); e*

*III - Funpresp-Jud: até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)”.*

Desse modo, quando da constituição da Fundação, os valores dos aportes iniciais foram derivados de crédito especial consignado no orçamento da União pela Lei 12.697/2012 aos patrocinadores. Assim, em dezembro/2013, os recursos aportados (não contemplando a atualização monetária pelo IPCA) totalizaram R\$ 26.219.576,20.

Conforme previsto nos Protocolos de Compromisso firmados com o STF e o MPU, o início da devolução do empréstimo aos patrocinadores estava condicionado ao alcance

do Ponto de Equilíbrio Operacional, ou seja, o valor das Receitas Administrativas maior do que as Despesas Administrativas.

Em 2018, a Funpresp-Jud alcançou esse ponto de equilíbrio. Assim, a partir de agosto/2018, a utilização do saldo dos recursos aportados a título de Apropriação de Contribuições Futuras (empréstimo) por parte dos patrocinadores cessou e, com isso, a Fundação passou a gerar resultado positivo, o qual foi sendo contabilizado mês a mês no Fundo Administrativo.

Em 2019, para cumprir os termos dos protocolos firmados entre a Fundação e os Patrocinadores, no mês de novembro teve início a devolução aos patrocinadores, a ser efetivada em até 15 anos, com parcelas pagas anualmente. Também foi revertido o saldo do Fundo Administrativo para abatimento de parte do valor apropriado de contribuições futuras.

Em dezembro/2021, o valor corrigido pelo IPCA, totalizou R\$ 23.615.465,76.

#### **10.1. Devolução do Empréstimo aos Patrocinadores**

A Funpresp-Jud efetuou os pagamentos dos seguintes Patrocinadores em 2021:

- TST – R\$ 2.321.506,85 – **Terceira Parcela.**
- CJF – R\$ 1.192.825,43 – **Terceira Parcela.**

O total pago os patrocinadores no ano de 2021 foi de R\$ 3.514.332,28 mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Os débitos relacionados aos demais patrocinadores foram totalmente quitados em 2019 e 2020.

Destaca-se que esse adiantamento de contribuições detém caráter de obrigação legal para a Funpresp-Jud, sendo contabilizado como uma Exigibilidade no Passivo Operacional.

## **11. Exigível Contingencial**

Em 31/12/2021, a Fundação possuía contencioso judicial com e sem repercussão financeira nas reservas do Plano JusMP-Prev e no PGA.

**11.1.** Ações com repercussão financeira e que foram inicialmente classificadas como sendo de perda possível tem por objeto:

O ajuizamento de ação trabalhista, por ex-empregado, requerendo pagamento de verbas rescisórias e indenização no valor total de R\$ 165.923,22 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Foi proferida sentença de mérito julgando a ação totalmente improcedente. Foi interposto Recurso Ordinário por parte do ex-empregado/reclamante, o qual foi julgado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região em 04/10/2021.

O TRT 10 entendeu que houve cerceamento de defesa pela não oitiva das testemunhas arroladas pelas partes e acolheu a preliminar deduzida pelo reclamante/recorrente, cassando a sentença e determinando o retorno dos autos à origem para retomada da fase de instrução para que sejam ouvidas as testemunhas.

Como a classificação inicial da ação foi de perda possível, **não houve necessidade de provisionamento contábil.**

**11.2.** - Ações com repercussão financeira e que foram classificadas como sendo de perda provável têm por objeto:

O ajuizamento de ação trabalhista, por ex-empregado, requerendo sua reintegração ao trabalho e o pagamento de verbas rescisórias e indenização no valor total de R\$ 49.920,80 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos).

Foi proferida sentença de mérito determinando a reintegração do ex-empregado (por meio de tutela de urgência), bem como o pagamento das verbas salariais inerentes ao período que esteve afastado do trabalho.

A Funpresp-Jud interpôs Recurso Ordinário, julgado e desprovido em 13/03/2021 para manter a sentença de primeiro grau. A Funpresp-Jud interpôs Recurso de Revista ao TST, tendo sido negado seu seguimento. Foi interposto Agravo de Instrumento ao TST visando a subida do Recurso de Revista para julgamento, pelo referido Tribunal, tendo seu seguimento sido negado pelo Ministro Relator em 25/10/2021.

Interposto Agravo Interno ao TST em 03/11/2021 visando o julgamento do recurso pela Turma Colegiada. Aguarda-se o julgamento desse recurso. Como a classificação inicial da ação foi de perda remota e considerando a fase processual em que se encontra o processo, **entende a GEJUR que a classificação da ação deve ser alterada para perda provável, ensejando a necessidade de provisionamento contábil.**

Ainda não houve início da execução provisória da sentença por parte do Reclamante, mas considerando a repercussão financeira apontada pelos cálculos previamente realizados, sugerimos que o valor alcançado seja provisionado pela Contabilidade. O valor corrigido pela Fundação em dezembro de 2021 é de R\$ 206.999,43.

**11.3.** - A ação com repercussão financeira - Mandado de Segurança PIS/COFINS:

Foi impetrado o Mandado de Segurança nº 1006144-65.2015.4.01.3400, distribuído à 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília, por meio do qual a Funpresp-Jud questiona a legalidade da cobrança do PIS e da COFINS.

Em 12/09/2016 foi deferido o depósito judicial dos referidos tributos, tendo a Funpresp-Jud aberto as contas judiciais respectivas em 11/10/2016, fazendo depósitos judiciais mensalmente, com a comprovação nos autos do processo.

Foi denegada a segurança quando do julgamento do mérito do Mandado de Segurança, mas manteve-se a possibilidade dos depósitos em juízo até julgamento da Apelação interposta pela Funpresp-Jud.

Aguarda-se o julgamento do referido recurso pelo TRF da 1ª Região. Em 26/10/21 foi julgada a Apelação interposta pela Funpresp-Jud, negando-se provimento ao recurso,

mas mantendo-se a liminar deferida em sede de Agravo de Instrumento para continuidade dos depósitos dos tributos em juízo, até trânsito em julgado da ação.

Dentre as ações supracitadas, existem aquelas em que houve condenação da Funpresp-Jud em custas e honorários de sucumbência, cujo valor total, até dezembro 2021, era de **R\$ 20.072,53 (vinte mil e setenta e dois reais e três centavos)**, conforme consta no Relatório Trimestral do 4º Trimestre de 2021 constante na área restrita do sítio da Funpresp-Jud. Ditos valores ainda não foram executados pelas partes credoras e não há previsão de quando serão cobrados, visto que as ações ainda não transitaram em julgado.

Entretanto, importante ressaltar que ditos valores não estão atualizados monetariamente, o que deverá ser feito pelos credores quando forem iniciar a execução de seus créditos.

#### 11.4. Descrição do Exigível Contingencial

Descrição	Nota Explicativa	2021	2020
Causas Trabalhistas	11.4	207	0
Depósitos Judiciais - PIS	11.3	634	500
Depósitos Judiciais - Cofins	11.3	3904	3075
<b>Total do Exigível Contingencial</b>		<b>4.745</b>	<b>3.574</b>

## 12. Patrimônio de cobertura de Plano

### 12.1. Principais Premissas Atuariais

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	2021	2020
Tábua de Mortalidade Geral	RP-2000 Geracional (escala AA), por sexo	RP-2000 Geracional (escala AA), por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas (D20%)	Álvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-83 Male	AT-83 Male
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS		
Rotatividade	0,00% a.a.	0,00% a.a.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2021. Valores das tabelas em milhares de reais.

Composição Familiar	- Família Real para os Assistidos.	- Família Real para os Assistidos.
	- Família Padrão para os Ativos (90% de casados e cônjuge feminino 3 anos mais jovem.	- Família Padrão para os Ativos (90% de casados e cônjuge feminino 3 anos mais jovem.

HIPÓTESES ECONÔMICO-FINANCEIRAS		
Taxa Real de Juros	4,15% a.a.	4,15% a.a.
Projeção de Crescimento Real de Salário	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Fator de Capacidade	98,66% a.a.	98,55% a.a.

Os resultados do estudo de aderência das premissas foram formalizados na Nota Técnica SEI 0037212, de 4/8/2021, que após a avaliação da massa de participantes e realização dos testes estatísticos, foram propostas pelo atuário do Plano de Benefícios, a manutenção das atuais Tábua de Mortalidade Geral e da Tábua de Mortalidade de Inválidos, e foi sugerida a alteração na Tábua de Entrada em Invalidez para Álvaro Vindas (D20%) em face do número de ocorrências por ano se demonstrar menor em relação ao número esperado pela tábua até então vigente.

Quanto às premissas econômico-financeiras, foi promovida alteração no fator de capacidade, tendo em vista a atualização da expectativa de inflação de longo prazo.

A taxa real de juros adotada no encerramento do exercício de 2021, mantida em 4,15% a.a., encontra-se dentro do intervalo definido pela Portaria Previc 228/2021 e foi embasada na rentabilidade esperada dos investimentos de longo prazo, que dão cobertura ao FCBE, no fluxo futuro de receita de contribuições e pagamentos de benefícios, conforme Nota Técnica nº SEI 0035373, de 6/7/2021 - Estimativas Taxas de Retorno dos Investimentos – Base para Estudo de Aderência das Hipóteses Atuariais.

O resultado do estudo teve a aprovação da Diretoria Executiva, manifestação do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho Deliberativo.

## 12.2. Provisões Matemáticas

Determinadas como o valor atual dos compromissos do plano, e por se tratar de um plano estruturado na modalidade CD, as provisões matemáticas correspondem ao saldo de contas em nome do participante e do Fundo de Cobertura dos Benefícios Extraordinários (FCBE).

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2021. Valores das tabelas em milhares de reais.

Descrição	2021	2020
<b>Benefícios Concedidos</b>	<b>1.740</b>	<b>243</b>
Contribuição Definida	553	92
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	1.187	151
<b>Benefícios a Conceder</b>	<b>1.680.443</b>	<b>1.221.367</b>
Contribuição Definida	1.430.158	1.053.573
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização não Programado	250.285	167.794
<b>Total das Provisões Matemáticas</b>	<b>1.682.183</b>	<b>1.221.610</b>

No exercício de 2020, a Funpresp-Jud deu início à concessão de benefícios de prestação continuada, decorrentes de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de participante ativo. Todos os benefícios estão sendo pagos considerando o valor do benefício mínimo, conforme definido no regulamento do Plano de Benefícios.

### 13. Fundos

Os Fundos são constituídos para a cobertura de despesas administrativas e de investimentos, bem como para garantir as oscilações dos benefícios de risco, alocar recursos destinados a futuras alterações de planos, ou qualquer fim específico definido em Nota Técnica e observada a legislação vigente.

O Fundo de Recursos não Resgatados (FRR) é um fundo previdencial, constituído a partir de parcela de recursos não resgatados pelos participantes decorrentes do instituto do resgate, nas seguintes situações:

- Parcela da conta do patrocinador (CPATR) não contemplada no valor do resgate pago ao ex-participante;
- Saldos remanescentes das contas individuais de participantes ou assistidos, no caso de inexistirem beneficiários ou herdeiros legais.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2021. Valores das tabelas em milhares de reais.

Os recursos existentes no FRR, por exigência regulamentar (§ 1º do art. 18 do Regulamento do Plano), são transferidos anualmente ao FCBE e são considerados para fins da elaboração do plano de custeio anual.

Em função dos resgates pagos no exercício de 2021, foi constituído o FRR e revertido ao FCBE um montante de R\$ 593.662,65, até a data-base de 31/12/2021.

A reversão regulamentar, ora descrita, enseja que a Funpresp-Jud não possui Fundos Previdenciários registrado no encerramento do exercício 2021.

O valor mantido no Fundo Administrativo corresponde ao valor do Ativo Permanente.

Descrição	2021	2020
<b>Fundo Administrativo</b>	2.286	550
<b>Total dos Fundos</b>	2.286	550

#### 14.Principais desdobramentos das contas de resultado

Desdobramentos das principais receitas:

Descrição	2021	2020
<b>Receitas Correntes da Gestão Previdencial</b>	<b>19.370</b>	<b>21.132</b>
Patrocinadores	9.650	10.538
Participantes	9.686	10.563
Autopatrocinaados	6	6
Benefício Proporcional Diferido	22	16
Remuneração de Contribuições em Atraso	5	9
<b>Outras Receitas (a)</b>	<b>2</b>	<b>58</b>
<b>Total Das Receitas</b>	<b>19.372</b>	<b>21.190</b>

## Desdobramentos das principais despesas:

DESCRIÇÃO	2021	2020
<b>Administração da Gestão Previdencial</b>	<b>17.450</b>	<b>21.319</b>
Pessoal e Encargos	12.445	11.237
Treinamentos / Congressos e Seminários	164	151
Viagens e estadias - diárias e passagens	3	5
Serviços de terceiros	919	690
Despesas gerais	1.306	995
Depreciações e amortizações	72	79
Tributos	155	94
Outras despesas	2.386	8.067
<b>Contingências - Tributárias</b>	<b>1.171</b>	<b>1.074</b>
<b>Total do Fluxo negativo no Período</b>	<b>18.620</b>	<b>22.393</b>

**14.1. Outras despesas**

Na rubrica “Outras Despesas” está registrada a despesa financeira decorrente da atualização dos empréstimos dos patrocinadores, conforme esclarecimentos prestados na Nota Explicativa 10.

**15. Aspectos Tributários**

As EFPC estão isentas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) desde janeiro de 2005, de acordo com a Lei 11.153/2004.

A Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar (TAFIC) é recolhida quadrimestralmente à Previc, até o dia 10 dos meses de janeiro, maio e setembro de cada ano, e calculada com base nos recursos garantidores do plano de benefícios, de acordo com a Instrução MPS/PREVIC 3/2012.

Os valores referentes ao PIS e COFINS são calculados mensalmente, de acordo com as alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre o somatório das receitas

administrativas da Entidade e o resultado das aplicações do fundo administrativo, conforme Instrução Normativa SRF 1.285/2012.

## 16. Efeitos da Consolidação

Para anular os efeitos das obrigações e dos direitos entre o Plano JusMP-Prev e o PGA, foram realizados os seguintes lançamentos de consolidação:

ATIVO	Plano	PGA	Op. Comuns	Consolidado
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>52</b>	<b>118</b>	<b>0</b>	<b>170</b>
<b>REALIZÁVEL</b>	<b>1.686.018</b>	<b>32.132</b>	<b>-3.387</b>	<b>1.714.763</b>
Gestão Previdencial	0	0	0	0
Gestão Administrativa	2.286	6.169	-3.387	5.068
Investimentos	1.683.732	25.963	0	1.709.695
Títulos Públicos	109.212	0	0	109.212
Créditos Privados e Depósitos	282.729	0	0	282.729
Fundos de Investimento	1.291.791	25.963	0	1.317.754
<b>PERMANENTE</b>	<b>0</b>	<b>171</b>	<b>0</b>	<b>171</b>
Imobilizado	0	171	0	171
<b>Total do Ativo</b>	<b>1.686.070</b>	<b>32.420</b>	<b>-3.387</b>	<b>1.715.103</b>

PASSIVO	Plano	PGA	Op. Comuns	Consolidado
<b>EXIGÍVEL OPERACIONAL</b>	<b>1.601</b>	<b>25.389</b>	<b>-1.101</b>	<b>25.889</b>
Gestão Previdencial	1.601	0	-1.101	501
Gestão Administrativa	0	25.386	0	25.386
Investimentos	0	3	0	3
<b>EXIGÍVEL CONTINGENCIAL</b>	<b>0</b>	<b>4.745</b>	<b>0</b>	<b>4.745</b>
Tributário	0	4.745	0	4.745
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>1.684.469</b>	<b>2.286</b>	<b>-2.286</b>	<b>1.684.469</b>
Patrimônio de Cobertura do Plano	1.682.183	0	0	1.682.183
Provisões Matemáticas	1.682.183	0	0	1.682.183
Benefícios Concedidos	1.741	0	0	1.741
Benefícios a Conceder	1.680.442	0	0	1.680.442
Fundos	2.286	2.286	-2.286	2.286
Fundos Previdenciais	0	0	0	0
Fundos Administrativos	2.286	2.286	-2.286	2.286
<b>Total do Passivo</b>	<b>1.686.070</b>	<b>32.420</b>	<b>-3.387</b>	<b>1.715.103</b>

A consolidação, demonstrada em reais, segue as normas estabelecidas pela PREVIC, e representa os saldos das contas do Plano de Benefícios e do PGA.

## 17. Patrocinadores

Não existem transações com os patrocinadores, ativas ou passivas, que não estejam registradas nas demonstrações contábeis.

## 18. Remuneração da administração – Partes Relacionadas

A seguir, os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal da administração (Diretoria Executiva e órgãos colegiados), em conformidade com a Resolução NBC TG 05 (R3):

Descrição	2021	2020
Remuneração	2.203	2.614
Encargos incidentes	166	165
Outros benefícios	102	96
<b>Total</b>	<b>2.471</b>	<b>2.875</b>

Fonte: GEPES

## 19. Alterações na Legislação

### 19.1. Atuariais:

Portaria Previc 228, de 20/4/2021: Divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para o exercício de 2021, de que trata a Instrução Previc nº 33, de 23 de outubro de 2020.

Resolução CNPC 43, de 6/8/2021: Dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários.

Instrução Normativa Previc 43, 11/10/2021: Altera a Instrução Previc nº 33, de 23 de outubro de 2020.

Portaria Previc 801, 1/12/2021: Dispõe sobre as definições técnico-atuariais para o cálculo das provisões matemáticas geradas pela utilização de tábuas geracionais de mortalidade geral.

## **19.2. Contábeis**

Instrução Normativa Previc nº 44, de 23 de novembro de 2021 - A norma implanta a nova planificação contábil, altera a Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020, que estabelece, a partir de janeiro de 2021, normas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, estrutura o plano contábil padrão, instrui a função e funcionamento das contas, a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis.

A Instrução Previc nº 31/2020, publicada em 20 de agosto de 2020, alterou determinados aspectos dos registros contábeis, que incluem as operações dos planos de benefícios e o plano de gestão administrativa a partir de 1º de janeiro de 2021. As principais modificações que geraram reflexos nas demonstrações contábeis da Fundação estão apresentadas a seguir:

a) Registro das Despesas Administrativas As despesas administrativas para a gestão dos planos de benefícios estão contabilizadas de forma consolidada, não havendo mais a segregação entre despesa da Gestão Previdencial e de Investimentos.

### b) Registro das Despesas Diretas dos Investimentos

As despesas diretas de investimentos foram contabilizadas como “Deduções/Variações Negativas” dos investimentos nos respectivos planos de benefícios. Dessa forma, houve a necessidade de abertura de novas rubricas no plano de contas no grupo do fluxo de investimentos, conforme listadas abaixo:

Custódia e controladoria das carteiras de investimentos;

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2021. Valores das tabelas em milhares de reais.

- Taxa de administração de investimentos na gestão terceirizada dos recursos;
- Tributos diretamente incidentes sobre os investimentos;
- Serviços de avaliação e reavaliação dos investimentos;
- Taxas condominiais, seguros e manutenção dos imóveis; e
- Gastos necessários para a recuperação dos investimentos.

As demonstrações contábeis do exercício 2020, foram ajustadas para fins de comparação, dessa forma, apesar das alterações na legislação a comparabilidade e uniformidade das informações aos usuários das demonstrações contábeis não foram prejudicadas.

**Marco Antônio Martins Garcia**

Diretor de Administração

CPF: 289.278.851-04

**Sérgio Allan Epaminondas Cabral**

Contador - CRC/DF 14.341/O

CPF: 830.407.901-10

**Amarildo Vieira de Oliveira**

Diretor-Presidente

CPF: 289.880.001-53

## ANEXO A

### Patrocinadores

#### São Patrocinadores do Plano de Benefícios administrado pela Funpresp-Jud:

1. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
2. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
3. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
4. CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
5. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
6. CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
7. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
8. SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
9. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
10. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
11. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
12. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
13. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
14. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
15. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
16. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
17. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
18. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
19. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
20. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
21. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
22. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
23. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
24. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
25. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
26. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
27. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
28. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
29. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
30. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
31. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
32. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
33. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
34. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
35. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
36. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
37. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
38. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
39. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
40. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS
41. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
42. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
43. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
44. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
45. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO
46. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
47. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
48. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
49. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
50. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
51. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
52. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
53. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
54. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
55. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
56. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
57. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
58. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
59. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
60. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
61. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
62. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
63. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
64. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
65. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
66. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS
67. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
68. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
69. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ
70. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
71. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
72. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARAÍBA
73. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PERNAMBUCO
74. SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
75. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO SERGIPE
76. SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
77. SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
78. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
79. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL
80. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
81. SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
82. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
83. SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
84. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
85. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO
86. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO GOIÁS
87. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
88. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE
89. SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA
90. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
91. SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA
92. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS
93. MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
94. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
95. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
96. MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
97. MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
98. CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
99. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO